PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
SECRETARIA
PROTOCOLADO
Nº 19.405 DATA 18/11/19
ENCARREGADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.DADOS DO PROJETO	
1.1 NOME DO PROJETO:	
X ENCONTRO DE TRILHEIROS CAVA SASSI – ÁGUA SANTA	
1.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	**De 1º a 15 de dezembro de 2019.**

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU PARCEIRO					
2.1 NOME DO PARCEIRO (conforme contido no cartão CNPJ)					
ASSOCIAÇAO DE TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA					
2.2 NOME FANTASIA					
CAVA SASSI					
2.3 CNPJ:	20.168.002/0001-00	2.4 INSC EST.:		2.5 INSC.MUN.:	
2.6 ENDEREÇO COMPLETO:					
RUA JOSÉ FAEDO, Nº 702					
2.7 CIDADE:	**ÁGUA SANTA**	2.8 UF:	**RS**	2.9 CEP:	**99965-000**
2.10 TEL.COM:		2.11 TEL/FAX:	**54-3348-1148**	2.12 TEL/CEL:	
2.13 E-MAIL:			2.14 SITE:		
CARACTERIZAÇÃO DA OSC	**ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**		FINALIDADE	**ATIVIDADES CULTURAIS**	
HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OCS **A Associação dos Trilheiros de Água Santa foi fundada em 26 de Novembro de 2010, por um grupo de pilotos apaixonados pelas aventuras da Natureza, contando com aproximadamente 50 sócios, o objetivo principal de participar das trilhas realizadas na região. As atividades da Associação sempre foram voltadas a cultura e também defesa dos direitos sociais. A Associação está realizando a 10ª edição do Encontro de Trilheiros do Município de Água Santa. A Associação participa anualmente diversas atividades como: campanhas de agasalho, distribuição de doces e presentes as pessoas carentes do município na época do natal, páscoa e dia das crianças, além de participar de rifas em apoio a Associação de Pais e Amigos da Classe Especial.**					

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PARCEIRO					
3.1 NOME:	**ALEXANDRE MASCHIO**				
3.3 CPF:	**024.241.810-47**	3.3 CI:	**3079516997**		
3.4 CARGO:	**PRESIDENTE**	3.5 TEL.COM.:		3.6 TEL. CEL.:	**54-991488067**
3.7 ENDEREÇO COMPLETO.					
RUA PADRE JULIO MARIN, 823					
3.8 CIDADE:	**ÁGUA SANTA**	3.9 UF:	**RS**	3.10 CEP:	**99965-000**

Local e data:	Água Santa, 18 de Novembro de 2019.

Alexandre Maschio
ALEXANDRE MASCHIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO					
1.1 NOME DO PARCEIRO (conforme contido no cartão CNPJ):					
ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA					
1.2 CONTA CORRENTE:		1.3 BANCO:		1.4 AGÊNCIA:	
1.5 VALOR REPASSADO:	**R$ 20.000,00**				

2 NOME DO PROJETETO ATIVIDADE **8° ENCONTRO DE TRILHEIROS CAVA SASSI DE ÁGUA SANTA**	2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO **De 1º a 15 de dezembro de 2019.**
2.1 OBJETIVO GERAL **Fomentar a atividade esportiva e cultural com a interação de pilotos e expectadores, inserindo o município de Água Santa no contesto regional, difundindo as potencialidades do município.**	
2.3 – OBJETO DA PARCERIA **Repasse de recursos públicos para aquisição de prêmios (01 moto), material e contratação de show para o evento.**	
2.4 PÚBLICO ALVO **O evento deverá superar a expectativa de 400 pilotos de toda a região além da participação de mais de 3.000 expectadores.**	
2.5 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE **O evento já faz parte do calendário festivo do Município e atrai todos os anos um grande números de visitantes, que prestigiam a trilha. O Encontro de trilheiros de Água Santa tornou-se um dos maiores eventos do gênero na região atraindo pilotos de todo o estado e até de Santa Catarina. Em sua 10ª edição cada vez mais adeptos vem para conhecer as belezas de nossa terra, nos mais de 75 km de percurso de muitos desafios e adrenalina passando por inúmeros cartões postais do município como cachoeiras e Gruta que deu origem ao nome, passando por terrenos pedregosos, rios, pastagens estradas rurais marcado por subidas enlameadas, descidas escorregadias, tocos buracos e surpresas pelo meio do caminho. Neste ano de 2019 o evento está programado para ocorrer nos dia 07 e 08 de Dezembro dentro das programações alusivas ao trigésimo segundo aniversário de emancipação do Município,** com as inscrições previstas para inicio às 06:00 horas da Manhã, café a partir das 06:45 horas, largada a partir das 7:30 horas e almoço a partir das 12:30 horas no Ginásio Municipal de Esportes Aldini Vergilio Coser.	
2.6 Impacto Social Esperado: **Difundir as potencialidades do Município, promover a participação de todas as classes sociais, despertas em crianças o gosto pelo esporte afastando as mesmas das drogas e dos maus exemplos.**	

ÁGUA SANTA, 19 de Novembro de 2019.

Alexandre Maschio
ALEXANDRE MASCHIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO III

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO

1. NOME DO PARCEIRO (conforme contido no cartão CNPJ):
ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA

2.PLANO DE APLICAÇÃO (relacionar somente as despesas que serão pagas com o valor solicitado ao Município)

2.1 META	2.2 ETAPA	2.3 ESPECIFICAÇÕES	2.4 INDICADOR FÍSICO		2.5 VALOR DAS DESPESAS R$	
			UNIDADE	QUANT	VLR UN	VLR TOTAL
		Aquisição de Moto 0 KM	**UN**	**01**	**14.600,00**	**14.600,00**
		para sorteio entre os				
		pilotos inscritos no				
		Evento				
		Copos	**UN**	**500**	**1,50**	**750,00**
		Camisa	**UN**	**600**	**11,00**	**6.600,00**
		Contratação de Show Exploider Som				**1.810,00**
		Contratação de Show Usina da Fumaça				**4.000,00**
2.6 TOTAL DOS VALORES DAS DESPESAS:						**R$ 27.760,00**

3. AUTENTICAÇÃO

ÁGUA SANTA, 18 de Novembro de 2019.

Alexandre Maschio

ALEXANDRE MASCHIO
Presidente

4. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado em: __/__/____

JACIR MIORANDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. NOME DO PARCEIRO (conforme contido no cartão CNPJ):
ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA

1.1 ANO	1.2 META	1.3 MÊS					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2019	1	R$	R$	R$	R$	R$	R$
		R$	R$	R$	R$	R$	R$
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R$	R$	R$	R$	R$ 20.000,00	R$
		R$	R$	R$	R$	R$	R$
1.4 TOTAL GERAL DOS RECURSOS							R$

2. AUTENTICAÇÃO

ÁGUA SANTA, 18 de novembro de 2019. Alexandre Maschio

ALEXANDRE MASCHIO
Presidente

3. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado em: __/___/____

JACIR MIORANDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO V

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. NOME DO PARCEIRO (conforme contido no cartão CNPJ):
ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:				
2.1 META	2.2 ETAPA/FASE	2.3 ATIVIDADE PROPOSTA	2.4 DATA	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Aquisição de Moto 0 KM**		
		para sorteio entre os		
		pilotos inscritos no		
		Evento		
		Copos		
		Camisa		
		Contratação de Show Exploider Som		
		Contratação de Show Usina da Fumaça		
			01.12.2019	**15.12.1019**

3. AUTENTICAÇÃO
ÁGUA SANTA, 18 de Novembro de 2019. Alexandre Maschio ALEXANDRE MASCHIO Presidente

4. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:
Aprovado em: __/___/____ **JACIR MIORANDO** PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
ANEXO VI

DADOS DO EVENTO

Atenção: Esta planilha somente deverá ser preenchida no caso de apoio para o evento

1 DADOS DO EVENTO			
1.1 NOME E EDIÇÃO DO EVENTO: **X ENCONTRO DE TRILHEIROS CAVA SASSI – AGUA SANTA**			
1.2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: **De 1º a 15 de dezembro de 2019.**			
1.3 LOCAL DE REALIZAÇÃO:			
1.4 ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL:			
1.5 CIDADE/UF:	Água Santa/RS	1.6 CEP:	99965000
1.7 SEGMENTO:		1.8 ABRANGÊNCIA:	
1.9 PÚBLICO ESTIMADO:		1.10 PÚBLICO ALVO:	

2. ORÇAMENTO DO EVENTO			
2.1 CUSTO TOTAL DO EVENTO	R$	2.2 VALOR SOLICITADO:	R$ 20.000,00
2.3 RESUMO DAS RECEITAS DO EVENTO:			
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR (R$)		
	R$		
	R$		
	R$		
	R$		
	R$		
		2.4 Total geral das receitas:	R$
2.5 RESUMO DAS DESPESAS DO EVENTO:			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)		
	R$		
	R$		
	R$		
	R$		
	R$		
	R$	2.2 Total geral das despesas:	R$
2.7SALDO (RECEITA-DESPESAS):			R$
2.8 SALDO GERAL (RECEITA-DESPESAS+ REPASE):			R$

ÁGUA SANTA ... DE ... DE 2019.

Alexandre Marchio
PRESIDENTE

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA – CAVA SASSI Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.406495/0001-71, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Pe. Julio Marin, n.º 887, Centro, na cidade de Água Santa, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Jacir Miorando,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2058121092, inscrito no CPF sob o nº 888.859.920-72, residente e domiciliado na cidade de Água Santa, e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA – CAVA SASSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.168.002/0001-00, com sede na Rua José Faedo, nº 702, na cidade de Água Santa, RS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** neste ato representado por Alexandre Maschio, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 024.241.810-47 e portador da Carteira de Identidade n.º 3079516997, residente e domiciliado na Rua Padre Júlio Marin, s/n, na cidade de Água Santa, RS, firmam **TERMO DE FOMENTO**, através do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo a conjunção de esforços entre os participantes, com a finalidade de aquisição de Moto 01 moto 0 km para sorteio entre os trilheiros, 400 camisas personalizadas, 500 copos personalizados, contratação de show com Exploider Som e contratação de show Usina da Fumaça, para programação alusiva às festividades da semana do Município, conforme plano de trabalho anexo protocolado sob o nº 19.405 de 18 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a:

I – realizar o depósito em uma única parcela, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil

reais).

§1º Aos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a cobertura do presente Termo de Fomento é vedada aplicação no mercado financeiro, salvo quando não acarrete prejuízo ou retardamento na consecução do objeto deste termo e seja precedida em títulos do Tesouro Nacional perante estabelecimentos oficiais de crédito, por intermédio do Banco Central do Brasil, ou na forma por ele estabelecido, devendo ser mantidos os respectivos rendimentos em conta bancária vinculada a este Termo de Fomento e destinados compulsoriamente à execução do objeto deste, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores.

§2º A Secretaria da Administração, através de sua Secretária, fiscalizará a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se a:

I – adquirir e sortear uma moto 0 km, conforme descrição no objeto do presente Termo, entre os trilheiros participantes do evento alusivo à programação da semana do Município, bem como distribuir 400 camisas personalizadas para os trilheiros, adquirir 500 copos para o evento, contratar show com Exploider Som e contratar show com a Usina da Fumaça para o evento.

II - permitir a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a todo o tempo, vistoriar a execução e aplicação dos recursos do Termo de Fomento, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, como partícipe no atendimento ao objeto do presente Termo de Fomento, compromete-se a repassar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fins do objeto do presente Termo, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º - O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em uma única parcela, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Este pacto será rescindido antecipadamente, por conveniência administrativa, em caso de descumprimento das obrigações impostas às partes ou com fundamento da Lei 13.019/2014.

Parágrafo único: Em caso de retenção indevida de valores, além da rescisão do Termo, os respectivos infratores sofrerão as sanções penais e civeis cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, deverá ser apresentada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Fomento, e elaborada de acordo com as normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada dos seguintes documentos:

I – oficio de encaminhamento;

II – relatório de cumprimento do objeto;

III – cópia do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

IV – relatório de execução físico-financeira;

V – demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;

VI – relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e quando for o caso, com aqueles provenientes da contrapartida;

VII – conciliação dos saldos bancários, quando for o caso;

VIII – cópia do extrato da conta bancária específica;

IX – comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando houver, à

conta bancária indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§1º Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesa), deverão ser em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Prefeitura Municipal de Água Santa, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º A formalização de novo Termo de Fomento com liberação de verbas fica condicionada a aprovação das contas referidas no *caput* desta cláusula.

§ 3° - Nos comprovantes de pagamentos das despesas custeadas com recursos da parceria, deverão constar carimbo com a expressão "Pago Com Recurso do Termo de Fomento" (número do Termo de Fomento a que se refere).

§ 4° - A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos comprovantes originais das despesas efetuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da presente data até 15 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES POR DÉBITOS TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, desde já, desobriga a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** por quaisquer débitos de natureza trabalhistas, fiscais e previdenciários ou de responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto

deste Termo referente à contratação de Show com Exploider Som e Usina da Fumaça.

CLÁUSULA NONA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos a serem repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para satisfação advinda das despesas produzidas pelo presente instrumento, correrão por conta da dotação 14.01 33.50.41.01.02.00 1.036 – 13649.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir os valores transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo único. Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ANEXO

O Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL passa a integrar o presente, de forma indissociável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se ao presente Termo, no que couberem, as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores, fixando-se o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias advindas da presente relação.

Justas e acordadas firmam o presente Instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Água Santa, 03 de Dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE AGUA SANTA
JACIR MIORANDO
Prefeito Municipal

Alexandre Marchio
ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE ÁGUA SANTA

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF nº: 912.594.530-68

2. _____
Nome: Janine B. Ribeiro
CPF nº: 018.333.350-07